



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1791 – 742

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento nº 038/2023

PROC. ADM. 163/2023 - PROTOCOLO N. 866/2023

ORGANIZ. SOCIED. CIVIL (OSC): CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO CNPJ N. 90.892.936/0001-67

OBJETO: parceria voluntária com o CONSEPRO, a fim de estabelecer o Auxílio Permanência a ser concedido aos Policiais Militares da ativa do Município de São Jerônimo e repassados aos mesmos através do CONSEPRO.

VALOR TOTAL: R\$ 92.525,18 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), que será feito em duas parcelas de R\$ 46.262,59, cada, sendo o pagamento de uma parcela em abril/2023 e da outra parcela em setembro/2023.

VIGÊNCIA: pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

FISCAL E GESTOR: Fabio Medeiro de Freitas

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 31 da Lei n. 13019/14

DATA: 30/03/2023

JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA

Prefeito Municipal, em exercício